

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7466/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE MÚSICA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANEXO X

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
(ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL)**

NOME DO AGENTE CULTURAL: Victor Leandro Fernandes Lima

CPF: 117.608.836-03

NOME DO PROJETO INSCRITO: Dando corda à Canção Brasileira

CATEGORIA: OBRAS INÉDITAS COM LANÇAMENTO EM TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO

RECURSO: *Projeto não atende às exigências da categoria selecionada*

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital Nº 10/2026, Música, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

.O projeto **Dando Corda à Canção Brasileira** atende integralmente às exigências estabelecidas para a categoria, motivo pelo qual solicitamos a revisão da desclassificação. Conforme previsto no edital, a proposta contempla a realização de etapas de produção fonográfica — incluindo gravação, mixagem, masterização e distribuição digital — para a finalização de quatro obras musicais: **Jorge Maravilha, Roda Viva, Carcará e Cálice**. Embora

as canções originais sejam obras já consagradas da música brasileira, o objeto do projeto não é a reprodução de gravações existentes, mas a criação e o registro de **arranjos inéditos para quinteto de cordas**, concebidos especialmente para este trabalho e nunca anteriormente gravados pelo grupo ou em tal formação instrumental.

Nesse sentido, as gravações propostas constituem novas obras derivadas, resultantes de um processo autoral de criação musical, em conformidade com o objetivo da categoria de estimular a produção e o registro de repertórios inéditos. Os arranjos elaborados pelo Quinteto Tertú representam uma recriação artística singular, conferindo novos significados estéticos e ampliando o acesso do público a obras fundamentais da canção brasileira.

Além da produção fonográfica, o projeto prevê a realização de **show presencial gratuito com duração mínima de 90 minutos**, incluindo as novas gravações no repertório, a ser realizado em território descentralizado, conforme as definições estabelecidas pelo edital. Os custos de infraestrutura do evento também são assumidos pelo proponente, em conformidade com as exigências da categoria.

Dessa forma, entendemos que a proposta atende aos requisitos técnicos e conceituais do edital, especialmente no que se refere à produção e difusão de registros musicais inéditos e à realização de apresentação pública gratuita em território descentralizado. Solicitamos, portanto, a reconsideração da avaliação e a revisão da desclassificação do projeto.

São Carlos, 24 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 VICTOR LEANDRO FERNANDES LIMA
Data: 24/08/2026 11:23:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Agente Cultural
VICTOR LEANDRO FERNANDES LIMA